



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: nº 04.770.238/0006-61**, no valor global de R\$ 1.503,57 (Mil e Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 1ª revisão 20.000,00 KM do ano de 2023 para os GOL (GOL de Placa RGN-8H18), para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

Assunto: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 1ª revisão 20.000,00 KM do ano de 2023 para os GOL (GOL de Placa RGN-8H18), para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de maxaranguape/RN.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput, para os procedimentos do objeto em tela, nos termos do Contrato e/ou Ordem de Serviço a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos da Lei Federal supracitada, vêm comunicar a Senhora Prefeita MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2023.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 1ª revisão 20.000,00 KM do ano de 2023 para os GOL (GOL de Placa RGN-8H18), para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de maxaranguape/RN.

DESPACHO

Com o objetivo de dar prosseguimento ao processo em tela, solicito da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento que informe sobre a EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como a Disponibilidade Financeira, para a contratação em questão.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, que o processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária Municipal, não infringindo qualquer dispositivo destas.

Em ato contínuo, encaminho o processo em tela ao setor responsável para providências necessárias, visando a prosseguimento do processo administrativo.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

DESPACHO

Acato o parecer jurídico, em seus termos. Encaminha-se o presente processo administrativo à área competente de observância do mesmo.

Após, formalize os procedimentos necessários e proceda com a publicação no Diário Oficial do Município e demais meios, se for o caso. Bem como, as informações relativas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESA

Conforme procedimento administrativo em tela e na qualidade de Ordenadora de Despesa AUTORIZO o **processo administrativo nº 06/2023**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 1ª revisão 20.000,00 KM do ano de 2023 para os GOL (GOL de Placa RGN-8H18), para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de maxaranguape/RN.”, através da modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como, o Despacho do Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 27 de Janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN
Cep: 59.580-000 – CNPJ/MF: 08.170.540/0001-25
Fone: (84) 3261-2204

DESPACHO

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito e que a mesma se encontra em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como Processo encontra-se instruído com a documentação jurídica e fiscal do contratado, encaminhe-se a PGM para análise e parecer sob a matéria.

Maxaranguape/RN, 27 de Janeiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal